

Resolução n.º 27/94

Autuiza, fere Subsidio dos Vereadores e Verba de Representação de Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Bonito - RJ, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonito, fica fixada em R\$ 90.890,00 (noventa mil, oitocentos e noventa e cinco reais) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentada Municipal, em dezembro de 1993.

Art. 2.º - A parte será fixada em R\$ 45.445,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mensais.

Art. 3.º - Parcela que compoem a parte variável do Subsidio será devida ao vereador por sessão ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsidio do vereador por reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representação de Presidente da Câmara será de 100% (Um por cento) do Subsidio do vereador que seja R\$ 90.890,00 (noventa mil, oitocentos e noventa e cinco reais), a partir de 1.º de dezembro de 1993.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a registrar o Subsidio dos Vereadores e Verba de Representação

Continua

Continuacao da Resolucao N.º 27/94
presentacao do Presidente da Camara de acordo com a
legislacao em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente re-
solucao cobradas por conta de dotacao propria constante
do orcamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolucao entrara em vigor na
data de sua publicacao produzindo efeitos retroativos
a 1.º de dezembro de 1993.

Art. 10.º - Revogam-se as disposicoes em contra-
rio.

Sala de Sessoes da Camara Municipal de Sao Jose
do Rio Preto, em 07 de janeiro de 1994.

- a) Presidente - Antonio Renato de Souza
- a) Vice-Presidente ~~Antonio~~
- a) Secretario Municipal Gestao - ~~cu~~